



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº. 152/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal encontra-se em recesso Parlamentar.

DECRETA

Artigo. 1º - Ficam suspensos os trabalhos da Câmara Municipal no período de 23 a 31 de janeiro de 2012.

Artigo. 2º - A partir do dia 01 de fevereiro a Câmara Municipal de Guaçuí, volta ao Expediente Normal, com horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí-ES, 20 de janeiro de 2012.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CMG

